



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 5.608 DE 15 DE JULHO DE 2015.

CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA AO FUNCIONÁRIO VALMIR ALVES DE MORAES.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos/SP, no uso das atribuições legais, e considerando:

Que através de requerimento protocolado junto a Prefeitura Municipal de Agudos/SP, sob nº 2517/2015, datado de 14 de Julho de 2015, a funcionária: **VALMIR ALVES DE MORAES** solicitou complementação de proventos;

Que o Instituto Nacional de Seguros Sociais - INSS concedeu-lhe aposentaria **conforme NB 159.441.480-4.**

Que o referido **funcionário se enquadram no Artigo 2º, § 1º da Lei nº 2.208/1990 alterada pela Lei nº 3.215/2001, com direito a 100% (cem por cento) de complementação.**

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a aposentadoria do funcionário **VALMIR ALVES DE MORAES** que exercia cargo efetivo junto a Prefeitura Municipal de Agudos.

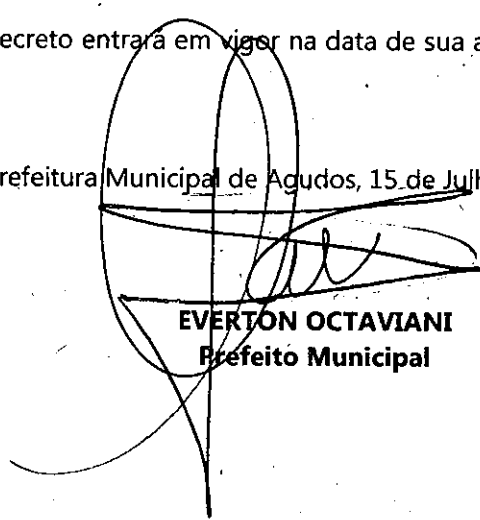
Art. 2º Fica concedido uma Complementação de Proventos de Aposentadoria de 100% (cem por cento), a cargo do Município, com, **base no Art. 2º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.208 de 24 de Agosto de 1.990, alterada pela Lei nº 3.215/2001.**

Art. 3º Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de proventos, serão observadas as disposições da Lei nº 2.208/1990 - alterada pela Lei nº 3.215/2001.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação e seus efeitos retroativos a data de 07 de Julho de 2015.

Prefeitura Municipal de Agudos, 15 de Julho de 2015.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal